



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira  
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200  
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



## LEI Nº 517, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.



“Autoriza o poder executivo a ceder bens móveis, mediante termo de cessão de uso, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, os bens móveis constantes no anexo I, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Parágrafo Único** – Os bens cedidos poderão ser utilizados apenas em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014, os quais visam promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura nos municípios de Rio Branco, Curvelândia, Lambari do Oeste e Salto do Céu, mediante a implantação e execução dos Projetos de Graduação em Pedagogia e Matemática.

**Art. 2º.** O termo de Cessão de Uso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública, desde que vigente os Convênios 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira  
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200  
Fone: (65) 3233-1211

[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)



## ANEXO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MULT HP MONO M1132 (impressora)
01	NO BREAK 800 VA LACERDA (no break)
01	MICRO COMPUTADOR, 04 GB, 500 hd, TELA 15, gravador e leitor de dvd, teclado, mouse, caixa de som. (computador completo)



**Cachoeira Salto do Céu - MT**

Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**5B1DD818**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 516, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.****EMENTA:** "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Wemerson Adão Prata**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, considerados inservíveis, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**D79D107F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 517, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.****"Autoriza o poder executivo a ceder bens móveis, mediante termo de cessão de uso, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT".**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, os bens móveis constantes no anexo I, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Parágrafo Único** – Os bens cedidos poderão ser utilizados apenas em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014, os quais visam promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura nos municípios de Rio Branco, Curvelândia, Lambari do Oeste e Salto do Céu, mediante a implantação e execução dos Projetos de Graduação em Pedagogia e Matemática.

**Art. 2º.** O termo de Cessão de Uso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública, desde que vigente os Convênios 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MULT HP MONO M1132

	(impressora)
01	NO BREAK 800 VA LACERDA (no break)
01	MICRO COMPUTADOR, 04 GB, 500 hd. TELA 15, gravador e leitor de dvd, teclado, mouse, caixa de som. (computador completo)

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**C8796DBE**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

**SÚMULA:** Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 001/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 001/2015, firmado com a empresa **EDINEI BOEING – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**.

**ART. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Adams Peron

**Código Identificador:**F1847035**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

**SÚMULA:** Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 002/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE